ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.930, de 11 de abril de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar 01 (uma) telefonista, em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2008 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (uma) telefonista, para atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2008, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de abril de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal